



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.766

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 107.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por Superávit Financeiro de 2023, na importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	38.000,00
100.85	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Audiovisual	
95	Fonte de Recursos – (Exercícios Anteriores)	
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	69.000,00
100.86	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Demais setores	
95	Fonte de Recurso – Federal (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	107.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de março de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 31/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
30 / 03 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim